



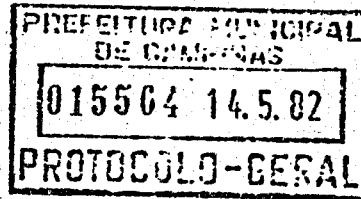
# Câmara Municipal de Campinas

Campinas, 10 de maio de 1982



EXMO. SR.

DR. FRANCISCO AMARAL  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE  
CAMPINAS



Senhor Prefeito:

Nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 5.690, de 14 de maio de 1979, apresentamos o nome de "RAFAEL IÓRIO", para ser denominada uma via pública de nossa cidade.  
Em anexo a devida justificativa.

~~Atenciosamente~~

LINDENBERG DA SILVA PEREIRA

~~VEREADOR~~

Adrienne  
Edmund  
Osgood



# Câmara Municipal de Campinas

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

RAFAEL IÓRIO, campineiro de grande valor, não só pelos dotes de caráter e dignidade de que era possuído, mas ainda pelo espírito filantrópico sempre demonstrado, foi um cidadão que mereceu o respeito e admiração de todos aqueles que com ele tiveram a ventura de privar.

Desportista de escola foi um dos fundadores do Guarani Futebol Clube, sendo o primeiro secretário do clube a ser eleito, onde prestou relevantes serviços.

Por questões profissionais transferiu-se para São Paulo, onde exerceu a contento cargos na Prefeitura Municipal da Capital, de onde se aposentou como Diretor de Divisão.

Pelos serviços prestados a Campinas, entendemos de justiça, seja seu nome perpetuado em uma rua de nossa cidade.

*Lindemberg Pereira*

LINDENBERG DA SILVA PEREIRA  
VEREADOR

*Gólio*  
*Oswaldo*  
*J. J. M.*

**DECRETO N.o 8667 DE 25 DE OUTUBRO DE 1.985.**

DENOMINA "RAFAEL IÓRIO" UMA VIA PÚBLICA DO  
MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

**DECRETA:**

**Artigo 1o.** - Fica denominado "RUA RAFAEL IÓRIO" o prolongamento da rua do mesmo nome, do Jardim Cristina, entre o Quartelão 8395 desse mesmo loteamento, Quartelão 4235 da Vila Aeroporto (3a. gleba) e o Quartelão 15.054 da Chácara São José, no bairro de Santa Lúcia, com início na Rua Rafael Iório e término na Rua Jaçanã.

**Artigo 2o.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 25 de Outubro de 1.985.

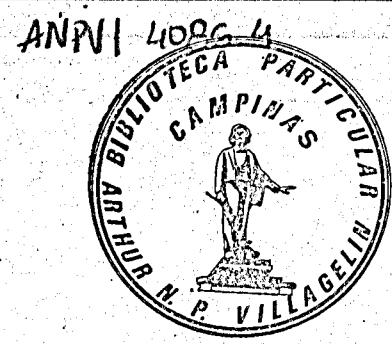
**VANDERLEI SIMIONATO DOENHA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**ANNIBAL DE LEMOS COUTO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos.

**AUGUSTO FERNANDO DE BARROS PIMENTEL FILHO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Consultoria Técnico - Legislativa da Consultoria Jurídica da Secretaria dos Negócios Jurídicos, com os elementos constantes do protocolado n.o 15564, de 14 de maio de 1.982, em nome do Vereador Lindenberg da Silva Pereira e outros e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 1.985.

**ARY PEDRAZZOLI**  
Respondendo pelo Expediente da Chefia do Gabinete do Prefeito



## DECRETO N.o 7.312 DE 16 DE AGOSTO DE 1982

## DENOMINA "RAFAEL IÓRIO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios),

**CONSIDERANDO** que o artigo 8o. do Decreto n.o 3476, de 11 de setembro de 1969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o. 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** existir indicação nos termos do referido diploma legal;

**CONSIDERANDO** que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

## DECRETA:

**Artigo 1o.** - Fica denominada "RUA RAFAEL IÓRIO" a Rua 6 do Jardim Cristina, com início na Rua 5 e término na divisa do mesmo loteamento.

**Artigo 2o.** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 1982.

**DR. JOSÉ NASSIF MOKARZEL**  
Prefeito Municipal

**DR. JOÃO BAPTISTA MORANO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**ENGO. ISTAMIR SERAFIM**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o. 6136, de 01 de março de 1982; em nome de Elyseo Guidotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1982.

**ARY PEDRAZZOLI**  
Diretor do Departamento do Expediente

17 AGO 1982

**DECRETO N.o 7.312 DE 16 DE AGOSTO DE 1982****DENO MIINA "RAFAEL IÓRIO" UMA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

O Prefeito do Município de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto-lei Complementar Estadual n.o 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e

CONSIDERANDO que o artigo 8o. do Decreto n.o 3476, de 11 de setembro de 1.969, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto n.o 5690, de 14 de maio de 1.979, concede ao Executivo a prerrogativa de denominar próprios, vias e logradouros públicos, independentemente de manifestação da Comissão criada para opinar sobre a matéria, desde que haja indicação de Vereadores integrantes da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO existir indicação nos termos do referido diploma legal;

CONSIDERANDO que aos membros do Legislativo cabe a honrosa tarefa de colaborar com o Executivo na indicação de nomes de próprios, vias e logradouros públicos e que o seu judicioso critério de escolha é acatado pelo Executivo sem restrições,

**DECRETA:**

Artigo 1o. - Fica denominada "RUA RAFAEL IÓRIO" a Rua 6 do Jardim Cristina, com início na Rua 5 e término na divisa do mesmo loteamento.

Artigo 2o. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de agosto de 1982.

**DR. JOSE NASSIF MOKARZEL**  
Prefeito Municipal

**DR. JOÃO BAPTISTA MORANO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**ENG. ISTAMIR SERAFIM**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnico-Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado n.o 6136, de 01 de março de 1982, em nome de Elyseo Guidotti e Outros, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 16 de agosto de 1982.

**ARY PEDRAZZOLI**  
Diretor do Departamento do Expediente

18 AGO 1982

RETIFICAÇÃO

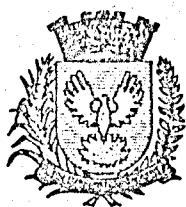
DECRETO N.o 7.312, DE 16 DE AGOSTO DE 1.982.

ONDE SE LÊ: . . . . . , com os elementos constantes do protocolado N.o 6136,  
de 01 de março de 1.982, em nome de Elyseo Guidotti e outros, . . . . .

LEIA-SE: . . . . . , com os elementos constantes do protocolado N.o 15.564,  
de 14 de maio de 1982, em nome de Lindenbergs da Silva Pereira e Outros, . . .

Campinas, 17 de agosto de 1.982.

SANDRA MARIA RODRIGUES URBANO  
Coordenadora do Serviço de Expediente



Prefeitura Municipal de Campinas  
Prot. 15564/82

SNJ - Entrado em 20/5/83

A Seplan para anotações,  
em seguida poderá ser encaminhado  
ao Serviço de Arquivo Geral.

23/05/83

José Edilene  
Procuradora

SNJ - Saído em 23/5/83

SE - SEPLAN

Expediu-se este protocolado

a(u) SC

em 26/5/83

José Barros de Ondio - C17  
SCAFAZ e serv. Autofax  
26/06/84

SC - C17

Anotado em fitas de fitelamento  
e demarcação

27/06/84

sc - c17

Do serviço de  
cartografia

27/06/84

ANPVI 40864-8 uso

SC-CIT-sepla

Relaxar,  
pti autorizar em plantas  
e AT.  
28.06.84

FACULTADE DE CIENCIAS DA UFGD

SC-CIT-SEPLAN

Informamos que o loteamento em questão não consta anotado em nossas plantas, de acordo com buscas feitas. O mesmo teve o seu decreto de aprovação revogado; por este motivo as ruas não foram anotadas.

Liliana

03.07.84

SC-CIT-SEPLAN

Aprovado do D.U. / Informa  
que a RECLAMAÇÃO 20 REFERIDA  
LOTEAMENTO FICOU A POSSE à C.D.A.R.  
que as provisões estão.

S. P. L.  
07/07/84

SE - SEPLAN

Expedido e sem protocolado

a(1) SPOT

em 4/7/84

Ogil

Deposiado	Assinatura
do dia 21	
05/07/84	
José Vitorino dos Santos Coordenador do SA-DU	

Serviço de Arquivo  
De acordo com o nosso  
Fichário o loteamento foi  
Revogado através do  
Dec. n° 7216 de 25/01/82  
ao SPOT - Seplan

José Vitorino dos Santos  
Coordenador do SA-DU  
05/07/84

Departamento de Urbanismo	Assinatura
a Seplan	
06/07/84	<u>B. Oliveira</u> José Vitorino dos Santos Coordenador do SA-DU

SE - SEPLAN

Expedido e sem protocolado

a(1) SPOT

em 9/7/84

Ogil

SPOT - Seplan

ao SCC-CIT

Emerson Luiz Zanetti  
SPOT - SEPLAN

10/07/84

SE - SEPLAN

Expedido e sem protocolado

a(1) SE Adotacão

em 10/7/84

Ogil



# Prefeitura Municipal de Campinas

cc - csw

Aviso do Serviço  
de Cartografia

Jacille  
18/07/84

SC-CIT-SEPLAN

A D.O.V. Tendo em vista a  
data de 05/07/84, o Arquivo  
do D.O.V. se 05/07/84.

EDSON JUNDO DINIS

3C - 84

24/07/84

ALFRED

SE - SEPLAN

do "serviço de cartografia". Expedimos este protocolado  
iniciando a ação de nomeação

- iniciada em 23/07/84 - para

- servir ao nomeado -

em 20 de setembro de 1984 -

- nomeado -

SNJ - Entrado em 01/10/84

P  
Consultoria devo. Legislativa  
em 01.10.84

resposta em português

Separado

Marlene Ap. F. Padovani  
Coordenadora do Setor da Expediente  
de Gabinete da S. H.d.

C.T.L.02-10-84 terceiro levantamento  
Recebido às 15 horas

Assinado J.P. Belgaonelli

com os encaminhamentos abaixo:

ainda não é o meu levantamento

o que é para ser feito

Maria Helena Rossin Severe

Procuradora Municipal

05/10/84

Sra. Procuradora

Providenciada a datilografia  
Campinas, 09 de outubro de 1984

JOSÉ JORGE CLEMENTE DE SOUZA

Sra. Coordenadora

Manifestemo-nos em  
separado.

Maria Helena Rossin Severe

Procuradora Municipal

09.10.84

À SERLA, para  
a informação soli-  
citada pela sra.  
Procuradora em seu  
jáicei anexo.

Campinas, 15/10/84

Silveira Grimaldi

INÉS DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI

Coordenadora da Consultoria

Técnico Legislativo

SNJ

SNJ - Saído em 17/10/84

SERLA

O loteamento "Jardim Cristina" se  
está em fase final de regulari-  
zação. As plantas de regulari-  
zação foram aprovadas através  
do Decreto nº 8.411, de 03 de  
abril de 1985. O parcelamento  
ainda não está registrado.

Devolva-se à S.N.J.

Campinas, 10.07.1985.-

Olavo L.

restituído na data de 01/08/85

à Sra. Coordenadora de Expediente

de Gabinete da S. H.d.

01/08/85

01/08/85

01/08/85

01/08/85

01/08/85

01/08/85

01/08/85

01/08/85

01/08/85

01/08/85

01/08/85



# Prefeitura Municipal de Campinas

Prot: 15.564/82

Int: Ver. Lindenberg da Silva Pereira

Ass: Denominação de Rua em loteamento não aprovado.

Sra. Coordenadora:

A respeito da matéria ora tratada no presente protocolado, tem sido o seguinte o entendimento desta CTL.

Embora reconheçamos que a denominação de ruas tenha alcance social, posto que indica, dentro da comunidade, o local de residência ou domicílio das pessoas e, ainda que a denominação de vias públicas não legitime um loteamento irregular ou clandestino, entendemos, "ad cautelam" que, para evitar-se revogação de decretos, substituição de nomes ou outros percalços possíveis, as vias públicas de tais loteamentos não devem ser denominadas.

No presente caso contudo, não obstante o Decreto nº. 7.216, de 24 de junho de 1.982, terha revogado o de nº 7.104, de 07 de maio de 1.982, que aprovou os planos de arruamento e loteamento da gleba denominada Jardim Cristina, uma via pública desse loteamento foi denominada (Decreto nº 7.312, de 16 de agosto de 1.982).

Assim sendo, com base no nosso entendimento e no que mais é exposto, entendemos deva o presente, preliminarmente, ser encaminhado à SERLA para que seja informado se o loteamento denominado Jardim Cristina é clandestino ou irregular. Em caso de irregular, se o mesmo está em fase de regularização.

Com a completa instrução desse expediente administrativo, poderemos concluir pela manutenção da denominação ou pela sua transferência para outra via pública da cidade.

Campinas, 09 de outubro de 1.984.

Maria Helena Rossim Severo

MARIA HELENA ROSSIM SEVERO  
PROCURADORA

SNJ - Entrado em 12/07/85

P  
Consultoria técnica legislativa

Ren 10.1.85

Assinado

Mariângela Ap. F. Padavan  
Coordenadora do Setor de Expediente  
4. Gabinete da S. M.

Recebido  
11-07-85 CTL 16:45hs

88

JOSÉ JORGE CLEMENTE DE SOUZA  
Assistente de Advogado

A dra. Maria Acléia R. Se-  
vero, com as informações solicitadas.

Campinas, 15/07/85

Silveira Grimaldi

INÊS DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI

Coordenadora da Consultoria  
Técnico-Legislativa  
SNJ

Tendo em vista a aprovação das plantas do loteamento  
denominado Jardim Cristina por meio do Decreto nº 8.411, de 03  
de abril do corrente, solicitamos o encaminhamento do presente  
ao setor competente da SEPLAN para que, por gentileza, seja con-  
firmada a ocorrência ou não de alterações na planta parcial de pág  
fls. 6, no tocante a descrição da Rua 6 nela assinalada.

Campinas, 17 de julho de 1.985.

Maria Acléia Rossini Severo  
Procuradora Municipal

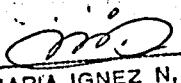
SNJ - Saído em 18/07/85

S.C. C.I.T. SEPLAN

De acordo com levantamento do cadastro as fls 19, o trecho da Rua 6 assinalado na planta parcial as fls 6 do pre. Seu processo, não foi alterado.

Ocorreu uma complementação na abertura da referida Rua que passa a servir além dos Dts 7469 e 7470, também os Dts... 8395, 4235 e 15.054.

A Consultoria Técnico-Legislativo da S.N.J.

  
ARQUITETO: MARIA IGNEZ N. DELGADO  
 CREA: 112.485/0 26.07.85  
 CIT - SEPLAN

S.E. - SEPIA

Expediente está protocolado

a(s) S.N.J.  
 em 30/7/85

Joaquim

SNU - Entrado em 30.7.85

Retorne à Consultoria Técnico-Legislativa.

30.7.85

Assinatura de Joaquim

Mariângela A. P. Figueira  
 Coordenadora de Setor no Departamento  
 de Geodésia do S.N.J.

RECEBIDO  
 M. C. C. T. L. 1985

A dra. Maria Adelene R. Severo, 18 verso  
cioi. a informação da SEPLAN,  
para providenciar.

ANPVI 4086.14

Campinas, 02/08/85

Silveira Grimaldi

INÉS DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI

Coordenadora da Consultoria  
Técnico-Legislativa  
SNJ

SRA. COORDENADORA.

Solicitamos o retorno do presente à SEPLAN, para que seja informado se, a complementação na abertura da referida Rua 6 ocorreu dentro do próprio loteamento Jardim Cristina ou, se prolongou em outro loteamento. Neste último caso, seriam necessários nova certidão descritiva e, consequentemente, novo decreto alterando aquele que lhe deu a denominação de Rua Rafael Iório.

Campinas, 02 de agosto de 1985.

Maria Adelene Rossin Severo  
Procuradora Municipal

À SEPLAN, para a informação  
solicitada pelo sr. Procurador

Campinas, 05/08/85

Silveira Grimaldi

INÉS DE CASTRO SILVEIRA GRIMALDI

Coordenadora da Consultoria  
Técnico-Legislativa  
SNJ

ENU - Saído em 06/81/B5

SE - SEPLAN

Expediente - protocolado

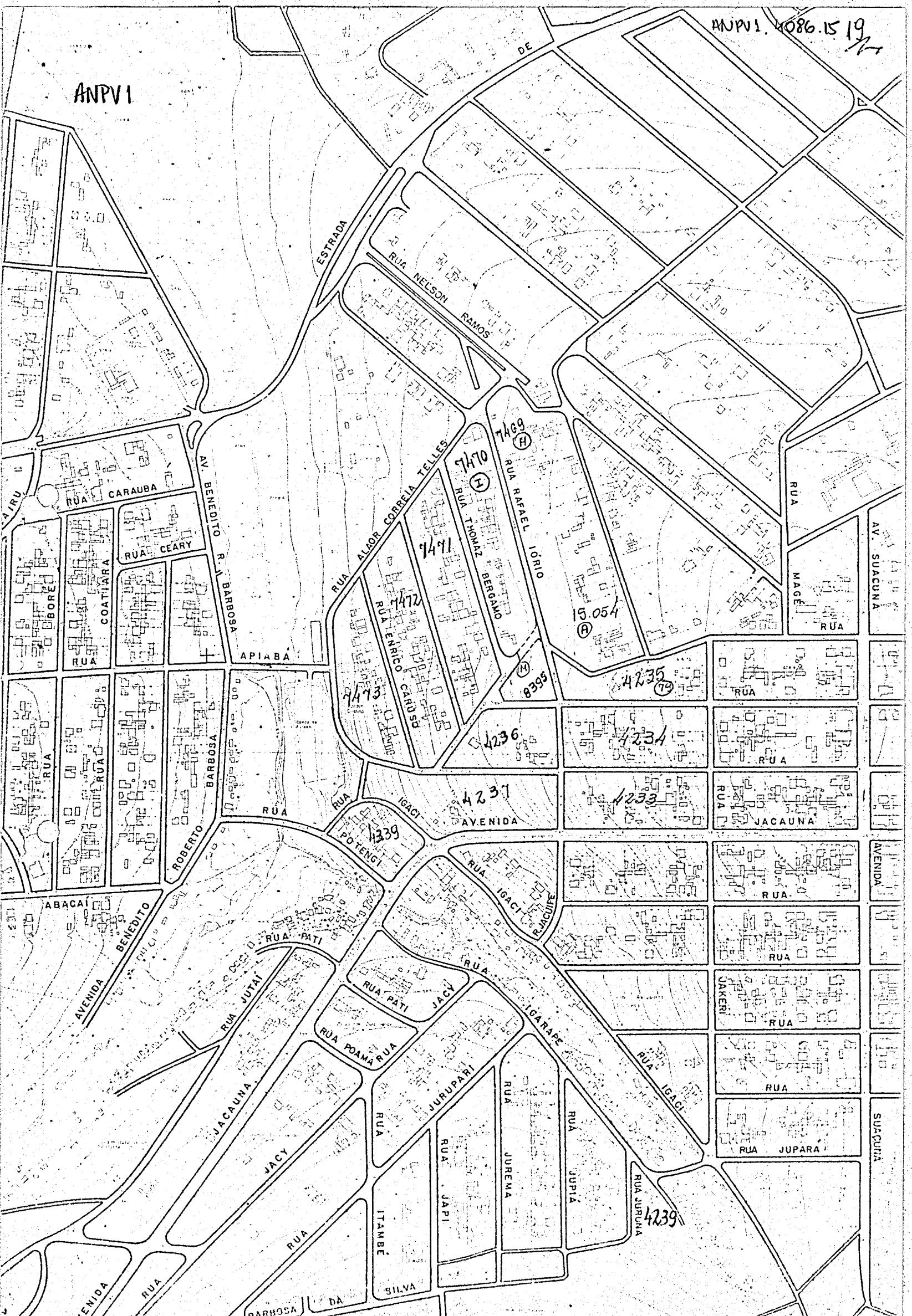
a(o) Cartografia

em 6/8/85.

Joa...  
\_\_\_\_

ANPV1. 086.15 19

ANPVI



Conforme cota de 26.07.85, a Rua 6 do Jardim Cristina passa a servir além dos quarteirões 7469 e 7470 deste bairro, serve também os quarteirões 8395 do referido bairro, além dos quarteirões 4235 do Jardim Aeroporto Cont. (3ª Gleba) e o quarteirão 15.054 da Chác. São José (Bairro Santa Lúcia), conforme o assinalado graficamente as fls 19.

AO Serviço de Empreendimento (C.O.A.R.), para descrição do trcho de rua assinalado as fls 19, a fim de alterar cota de 02.08.85 da S.N.J.

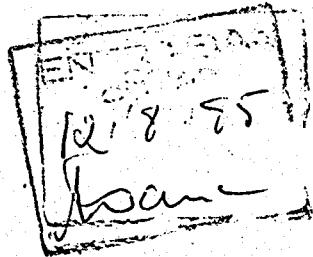
*...000...*  
ARQTO. MARIA IGNEZ N. DELGADO  
CREA: 112.435/0  
CIT - SEPLAN 07.08.85

SE - SEPLAN

Exped.... visto protocolado

a(o) C.O.A.R. - Serviço de Empreendimentos.  
em 9/8/85.

*Joaime*



Aqui por engano; enviar  
ao S.O.S.P. do Gov.

*Bru. Jr.*  
*Joacar*

S.E. - S.O.S.P.  
ENCAMINHE-SE AO

S.F.S.V.8

*[Signature]*

13/8/85

AO S. EMPREENDIMENTO.

16 AGO 1985



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Campinas, 02 de outubro de 1985.

Protocolado nº 15.564 de 14-05-1982.

Interessado: Vereador Lindenbergs da Silva Pereira.

## Descrição:

Prolongamento da rua 6 do Jardim Cristina, entre o QT 8395 desse mesmo loteamento e o QT 4235 da Vila Aeroporto (3ª gleba) e o QT 15.054 da Chácara São José, no bairro de Santa Lúcia, com início na rua Rafael Iório e término na rua Jaçanã, para se chamar "RUA RAFAEL IÓRIO", conforme planta parcial às fls. 19.

Serviço de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos.

Arthur N.P. Villagelin  
Coordenador



ANPVI 4026.18

Fls. 22

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Protocolado nº 15.564 de 14-05-1982.

Interessado: Vereador Lindemberg da Silva Pereira .

Às fls. 21 estamos procedendo a juntada da descrição do prolongamento da rua Rafael Iório (Rua 6 do Jardim Cristina), de conformidade com as informações da Arquiteta Maria Ignez N. Delgado, datada de 07-08-1985, às fls. 20 e da planta parcial de fls. 19.

A nosso ver, s.m.j., não haverá a necessidade de tornar sem efeito o decreto nº 7.312 de 16-08-1982, desde que a redação se verifique como "prolongamento da rua 6 do Jardim Cristina".

Encaminhe-se à S.N.J.

Serviço de Nomenclatura de Vias e Logradouros Públicos (SFSUP-DOV) em 02 de outubro de 1985.

Arthur N.P. Villagelin  
Coordenador

HISTORICA DATA DO ESPORTE CAMPINEIRO

# A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

saúda efusivamente o Guarani Futebol Clube.

Jamil Gadia — Presidente

Romeu Santini — Vice-presidente

Amerígio Piva — 1.o secretário

Adauto Riberio de Mello — 2.o secretário

Luiz Rafael Lot

José Nicolau Ludgero Maselli

Rui de Paula Leite

Milton Pereira

Carlos Hossri

Alduino Zini

Adalberto Von Zuben

Laerte de Moraes

Pedro Magalhães Jr.

Alfredo Gomes Julio

Feres Salim

João Maria Goes

Antonio Rodrigues dos Santos

Adolfo Carlos Guimarães

Lucidio Cazzoti

José Ataliba Aboim Gomes

Adhemar Lemos Nascimento

José Carlos Laselva

Fortunato Galani



## BALUARTE!



Hermínio Humberto Bertani  
parece irmão siamês do Guarani: não o deixa nunca! Não  
cupa cargos; ocupa postos de  
 comando nas construções. Adi-  
mirado por todos, merece a  
ratidão dos bugrinos.

## Funcionários

Além dos atletas profis-  
sionais e elementos ligados  
ao setor, o Guarani conta  
com os seguintes funcional-  
rios:

### Secretaria:

Octavio Bonas Jr. (chefe  
da tesouraria), Aristides  
Ferreira, Francisco Fon-  
seca Valverde, Paulo Ro-  
berto Carrera e Irineu dos  
Santos.

### Estádio:

Antonio Colozza (admi-  
nistrador); Antonio Er-  
betta, José Camargo e  
Salvador Carrocchia.

### Piscina:

Waldir Fernandes de  
Moura (administrador),  
Inês Brigatto, Estevan  
Sala, Pedro Furian, Alino  
Andrade, João Rigolin e  
José Cortegozzo.

### Cobradores:

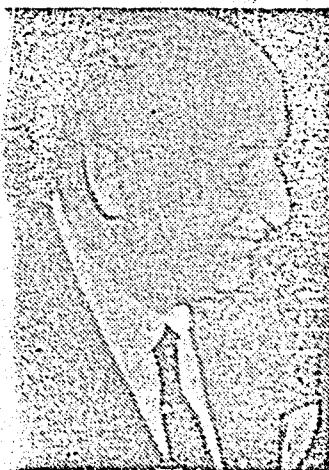
Nicolino Lucarelli, Anto-  
nio Assis e Paulo Luca-  
relli.

## VIRIA ASSISTIR AS FESTAS DO Guarani...

Rafael Iório foi um dos  
fundadores do Guarani. Eleito,  
também, o primeiro  
secretário do clube, tendo  
lavrado as primeiras atas da  
assembléia e diretoria. Resi-  
dia há muitos anos em São  
Paulo, alto funcionário da  
Prefeitura. Conversando com  
parentes e amigos jamais  
deixava de perguntar-lhes  
sobre o alvi verde. Preten-  
dia, inclusive, vir assistir as



festividades do JuJbleu. A  
morte, porém, modificou os  
seus planos, levando-o quan-  
do estava a menos de 1 ano  
do cinqüentenário da agre-  
miação que ele ajudará a  
despontar.



dr. Vicente Torregrossa,  
presidente em 1937.



dr. Arnaldo de Campos,  
presidente em 1930.



Italo Franceschini, presi-  
dente em 1928.



César Contessotto, presi-  
dente em 1944/49/50/53.

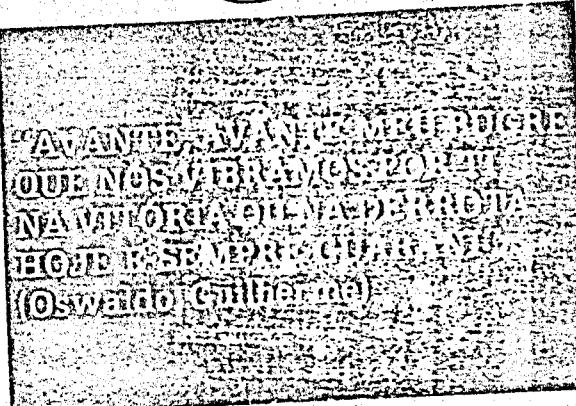


RUA RAFAEL IÓRIO

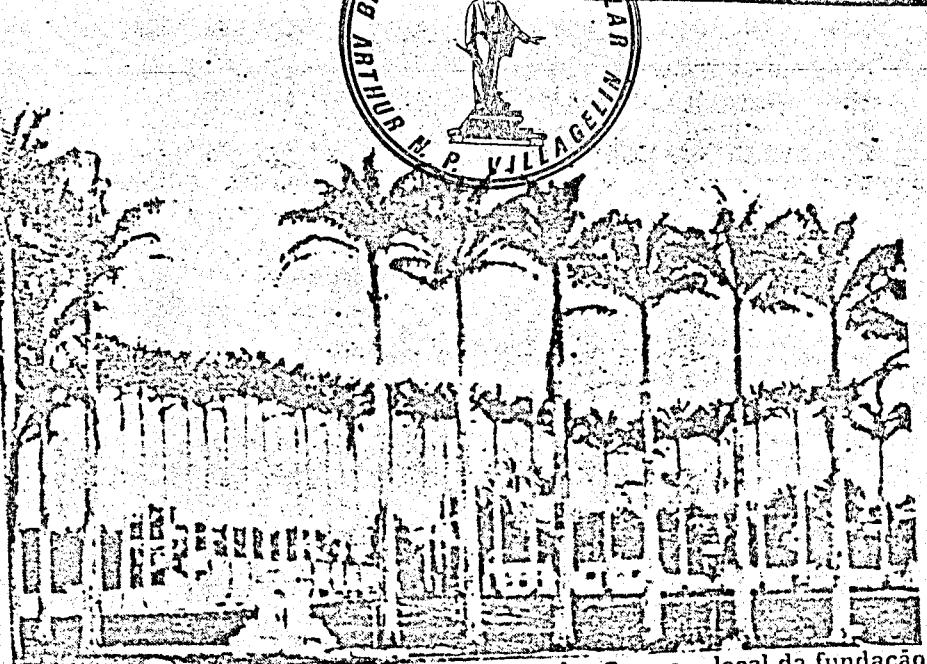
ANPVI 4086 20



HISTÓRIA



O Hino Oficial do  
Guarani com letra e  
música de Oswaldo  
Guilherme está  
em partitura para bandas  
e orquestras, a  
disposição dos  
torcedores no  
Departamento Social  
do Guarani F. C.  
A gravação da R.C.A.  
recebeu o título  
de "Os Bugrinos"



Primeiro Campo do Guarani F.C. - Jardim Carlos Gomes - local da fundação

A 2 de abril de 1911 vários desportistas de Campinas reuniram-se no atual Jardim Carlos Gomes para fundação de um Clube de Futebol. No decorrer da semana a idéia foi tomando vulto, surgindo outros adeptos, havendo assim a necessidade de nova reunião, desta vez levada a efeito na sede da Sociedade Recreativa 7 de Setembro.

A semente foi plantada por mãos de líderes. Estavam presentes nesta primeira reunião: Pompeu de Vito, Rafael Iório, José Trani, Vicente Matallo, Luiz Bertoni, Adalberto Sarmento, Antonio de Lucca, Paulino Montandon, Francisco Oliveira, Alfredo Seiffert, Ernani Matallo, Miguel Grecco e Aurélio Rovero.

## CAMPEONATO BRASILEIRO DE FUTEBOL

Jogos disputados pelo Guarani F.C. - Campeão de 1978

Primeira fase

1º - GUARANI - 1 X VASCO 3

2º - GUARANI 2 X BAHIA 1

3º - VITÓRIA 0 X GUARANI

0

4º C.R.B - 1 X GUARANI 1

5º - SERGIPE 0 X GUARANI

0

6º - GUARANI 5 X CONFIAN-

ÇA 0

7º - GUARANI 7 X P. PRETA

1

8º - GUARANI 7 X ITABUNA

)

9º - GUARANI 2 X C.S.A 0

0º - V. REDONDA 2 X

GUARANI 0

1º - BOTAFOGO 1 X

GUARANI 1

segunda .

3º - GUARANI 1 X S.

AULO 1

4º - BRASÍLIA 0 X GUARA-

1 3

5º - C. Remo 5 X GUARANI 1

6º - GUARANI 3 X CAXIAS

7º - VASCO 2 X GUARANI 2

17º - P. DESPORTOS 2 X  
GUARANI 0

18º - GUARANI 0 X CORITI-

BA 0

19º - GUARANI 2 X V. NOVA

0

Terceira fase

20º - INTER 0 X GUARANI 3

21º - GOIAS 1 X GUARANI 1

22º - GUARANI 0 X SANTOS

1

23º - GUARANI 1 X BOTAFO-  
GO 0

24º GUARANI 3 X GOIATA-  
CAS 0

25º - LONDRINA 0 X  
GUARANI 1

26º - LONDRINA 0 X  
GUARANI 1

Semi

Final

27º SPORT 0 X GUARANI 2

28º - GUARANI 4 X SPORT 0

29º - GUARANI 2 X VASCO 0

30º - VASCO 1 X GUARANI 2

Final

31º - PALMEIRAS 0 X  
Derrotas 4 GUARANI 2

32º - GUARANI 1 X PALMEI-  
RAS 0

Resumo: Jogos 32 - Vitórias  
20

Empates 6  
derrotas 4

